



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

PARECER Nº 2236/2025

DA 7ª COMISSÃO – ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS
E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº 2436 de 2024

Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonan, que tramita com o número 1127/2024, o qual “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE SURF ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Trata-se de análise, no âmbito desta Comissão, do Projeto de Lei supracitado, que tem como objetivo promover e fomentar a prática do surf adaptado para pessoas com deficiência no Estado de Alagoas. A proposta visa garantir a inclusão social, o acesso ao esporte e o direito à recreação, estimulando políticas públicas e parcerias que viabilizem infraestrutura, capacitação de profissionais e segurança nas práticas esportivas adaptadas.

Vale ressaltar que o Projeto em tela foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável à sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

CONCLUSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

O projeto de lei em análise apresenta-se como uma importante iniciativa voltada à promoção da inclusão social e à valorização da diversidade no esporte. A prática do surf adaptado, além de estimular a saúde física e mental, fortalece a autoestima e a autonomia das pessoas com deficiência, promovendo sua plena integração à sociedade.

Sob a ótica administrativa, a matéria se mostra viável, pois pode ser executada por meio de parcerias entre o poder público, entidades do terceiro setor, associações esportivas e iniciativa privada, otimizando recursos e ampliando seu alcance.

No contexto das relações do trabalho, o projeto contribui para a geração de oportunidades no campo da qualificação e do emprego, ao exigir a capacitação de profissionais habilitados para atuar com o público-alvo, como instrutores, fisioterapeutas e monitores especializados.

Além disso, a proposta fortalece o papel do Estado na formulação de políticas públicas inclusivas, promovendo a ocupação dos espaços públicos de forma acessível e segura, o que impacta positivamente no cotidiano dos municípios alagoanos. A medida também representa um avanço na garantia dos direitos dos cidadãos, enquanto consumidores de serviços públicos de qualidade e adaptados às suas necessidades.

Diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 1127/2024, **razão pela qual indico seu imediato prosseguimento.**

É o parecer.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dudu Ronala".



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió, 20 de agosto de 2025.

D. Ronal PRESIDENTE

Xomx RELATOR – DEPUTADO DUDU RONALSA

scribble MEMBRO

scribble MEMBRO

scribble MEMBRO